



PORTARIA Nº 506/2019

“Concede Abono de Permanência a Servidora.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede abono de Permanência a Servidora Pública Municipal **Idete Maria Medeiros**, matrícula 270-4, Professora, de acordo com o § 2º do art. 50 da Lei Municipal Complementar 001/2009, o abono será no valor equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do Servidor ou recolhida por esta, relativamente a cada competência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 19 de novembro de 2019, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração